

Unidades Administrativas da SEMED, Fundações e outras instituições conveniadas, vinculadas a área da Educação.

§1º Excetua-se, da aplicação do *caput* deste artigo, os servidores em gozo de licença para trato de interesses particulares, para estudos nos termos da norma regente, para acompanhamento de cônjuge e para exercício de mandato eletivo, os cedidos a outros órgãos da administração pública, independentemente do ônus.

§2º A exceção de que trata o §1º deste artigo, em observância à legislação federal, não alcança os servidores requisitados pela Justiça Eleitoral ou convocados para o Tribunal do Júri.

§3º A bonificação de que trata este Decreto será proporcional aos meses de efetivo exercício no ano de 2025, considerando-se como mês completo o cumprimento de no mínimo 15 (quinze) dias de efetivo exercício, lançados no Sistema de Controle de Frequência – SIGEAM.

Art. 2º O valor da bonificação não será incorporado aos vencimentos do servidor para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre o qual não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 4º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de janeiro de 2026.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde – Especialista em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 5, 6 e 7 do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 089/2025 – GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, que solicita a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2021 – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto o Despacho nº 005/2026 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0098/2026 – GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.003814 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o candidato identificado no Anexo Único deste Decreto, aprovado no **Concurso SEMSA – Edital 001/2021**, homologado mediante Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 26 de janeiro de 2026.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO HIDEO OTANI	210000398	3º

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.328/2026-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 0109/2026 – GS/SEMEF, subscrito pela Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação, em exercício;